www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019 | Edição nº 1153 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Gestão Ambiental 3
Comunicados 3

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA 4
Atos Administrativos 4
Convites 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.313, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, para o exercício de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se reunir, em um único ato, o elenco das datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, conforme prevê a legislação aplicável,

Considerando a instituição, no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados "feriados prolongados",

Decreta:

Art. 1º No exercício de 2020, as repartições públicas municipais, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábados e domingos), não funcionarão nas seguintes datas:

I. FERIADOS LOCAIS

a) 20 de janeiro (segunda-feira) – Dia de São Sebastião (Padroeiro da Cidade);

b) 21 de março (sábado) – Emancipação Política Administrativa (Aniversário da Cidade);

c) 10 de abril (sexta-feira) – Sexta-feira da Paixão;

d) 11 de junho (quinta-feira) – Dia de "Corpus Christi";

e) 20 de novembro (sexta-feira) – Dia da Consciência Negra.

II. FERIADO ESTADUAL

a) 09 de julho (quinta-feira) – Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

III. FERIADOS NACIONAIS

a) 1º de janeiro (quarta-feira) – Dia da Confraternização Universal;

b) 21 de abril (terça-feira) – Dia de Tiradentes;

c) 1º de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalho;

d) 07 de setembro (segunda-feira) – Dia da Independência;

e) 12 de outubro (segunda-feira) – Dia da Padroeira do Brasil;

f) 02 de novembro (segunda-feira) – Dia de Finados;

g) 15 de novembro (domingo) – Dia da Proclamação da República;

h) 25 de dezembro (sexta-feira) – Dia de Natal.

IV. PONTOS FACULTATIVOS

a) 25 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

Art. 2º Considerando que o dia 28 de outubro é nacionalmente dedicado ao funcionário público, fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020, (quarta-feira).

Art. 3º As repartições públicas municipais não funcionarão, ainda, nas segundas-feiras que antecedem e nas sextas-feiras que sucedem os dias declarados feriados e pontos facultativos, bem como na semana do Natal, tidos como "pontes", na seguinte conformidade:

I. 02 e 03 de janeiro - Semana do Ano Novo;

II. 24 de fevereiro (segunda-feira) – anterior ao Carnaval;

III. 20 de abril (segunda-feira) – anterior ao Dia de Tiradentes;

IV. 12 de junho (sexta-feira) – posterior ao Dia de "Corpus Christi";

V. 10 de julho (sexta-feira) – posterior à Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932;

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

VI. 24 de dezembro (quinta-feira) – anterior ao Natal.

VII. 31 de dezembro (quinta-feira) – anterior ao Ano Novo de 2021.

§ 1º As jornadas de trabalho correspondentes aos dias enumerados neste artigo, deverão ser compensadas, no período de 06 de janeiro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, diariamente pelos servidores com o acréscimo de:

I – 16 (dezesseis) minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 8 (oito) horas diárias;

II – 12 (doze) minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 6 (seis) horas diárias;

III – 10 (dez) minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 5 (cinco) horas diárias;

IV – 08 (oito) minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 4 (quatro) horas diárias.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo também se aplica à Coleta Seletiva de Lixo, à exceção dos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2021, cujas atividades serão suspensas.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de novembro de 2.019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de novembro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ANA MARIA DO LIVRAMENTO, proprietário do imóvel localizado Rua Antonio Niero, n° 177 - Bairro Centro, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore, por motivo de estar em conflito com a garagem e estar causando danos ao patrimônio.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que CICLOPP PLÁSTICOS E PAPÉIS EIRELI ME, localizada à Estrada da Gruta, n° 806 – Bairro Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que COMÉRCIO DE SUCATAS MAZZALI LTDA ME, localizada à Rua Luiz Gonzaga, n° 605 – Bairro Polozzi, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Comércio atacadista de resíduos de sucatas metálicos.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que TRANSMOBIL ELETROELETRONICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, localizada à Rua Atílio Biscuola, 343 – Bairro Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Fabricação de Material Elétrico para instalações em circuito de consumo.

---

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ALUAN ESQUADRIAS LTDA ME, localizada à Estrada Armanda Moraes Dutra, 135 – Bairro Estiva, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de fabricação de esquadrias de metal.

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Administrativos

Convites

Audiência Pública em 9 de dezembro De 2019 às 18h30min

Em observância ao Ato da Mesa de nº 10/2012, realizar-se-á Audiência Pública, para PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA-SP REFERENTE AO ANO DE 2019, nesta Edilidade, em 9 de dezembro de 2019, a partir das 18h30min, na rua Wagner Luiz Bevilácqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 4 de novembro de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente